

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 253/2024

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal – Secretaria Competente**, o seguinte:

Considerando que em abril deste ano encaminhamos ao Poder Executivo Municipal, a Indicação nº 20/2024 que tratava sobre a regulamentação do PISO SALARIAL dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, perguntamos:

*O que está sendo feito, de fato, a nível de Executivo Municipal, para que se cumpra o § 5º, do art. 198, da Emenda Constitucional nº 120/2022?

JUSTIFICATIVA:

Pela lei, esses dois cargos deveriam perceber dois salários mínimos e, pelo que nos foi repassado, falta o pagamento de uma diferença em torno de R\$ 100,00 mensais para atingir o pretendido.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 15 de outubro de 2024.

VEREADOR GUTO BITTENCOURT

Bancada do Progressistas